



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO N° 128

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		41	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	42	71
Secretaria de Estado de Economia.....	8	44	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	47	74
Secretaria de Estado de Educação.....	10	54	79
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	56	79
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		60	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	60	83
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	62	85
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		64	85
Secretaria de Estado da Mulher.....		65	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		65	88
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		65	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		65	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	17	66	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		68	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		68	92
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17	68	92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		69	93
Defensoria Pública.....		70	
Procuradoria-Geral.....			94
Tribunal de Contas.....	19		94
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	40		
Ineditorial.....			94

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 45.981, DE 05 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Parque QN 100 Conjuntos de 1 a 8 e QN 101 Conjunto 15 AE 1, localizado no Setor Habitacional Parque da Béncio - SHPB, na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que Aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28

de novembro de 2023, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00392-00007851/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Parque QN 100 Conjuntos de 1 a 8 e QN 101 Conjunto 15 AE 1, localizado no Setor Habitacional Parque da Béncio - SHPB, na Região Administrativa Recanto das Emas-RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 010/2024, Memorial Descritivo - MDE 010/2024, com seus Anexos I e II, Norma Edificação, de Uso e Garabito - NGB 010/2024 e Norma Edificação, de Uso e Garabito - NGB 039/2024.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt nos termos dos § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

Decreto N° 45.982, de 05 de Julho de 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.614.394,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00301-00000437/2024-61, 00060-00311951/2024-73, 0150-002984/2013, 00135-00001724/2024-67, 04030-00001245/2024-14, 00060-00312033/2024-61, 00060-00213785/2024-41, 00060-00026485/2024-23, 00063-00002053/2024-42 e 00141-00002227/2024-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.614.394,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício